

A Real Mesa Censória e o Institucional Escolar Português¹

Justino Magalhães²

Resumo:

O artigo analisa a evolução histórica da censura e da regulação cultural em Portugal, focando na transição do Tribunal do Santo Ofício para a Real Mesa Censória, instituída pelo Alvará Pombalino de 1768. O texto investiga como a função censória passou de uma matriz estritamente religiosa para uma racionalidade estatal e iluminista, orientada para o controle da opinião pública, a fiscalização da imprensa e a reorganização do sistema de ensino. No âmbito do institucional escolar, a Real Mesa Censória assumiu um papel estruturante e instituidor na criação de um proto-sistema de instrução pública em Portugal. A instituição ficou incumbida do planeamento da rede escolar (formalizado no Mapa Anexo à Lei de 6 de Novembro de 1772), da criação e regulamentação das Cadeiras Régias de Primeiras Letras e de

¹ Este texto retoma o título da Comunicação que apresentei no Colóquio **A Real Mesa Censória: Imprimir, Instruir e Censurar**, Museu de Ciência da Universidade de Coimbra, 30 de Maio de 2018

² Professor Catedrático Jubilado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa ; Colaborador do Centro de História da Universidade de Lisboa; justinomagalhaes@ie.ulisboa.pt

Estudos Menores, do financiamento mediante o Subsídio Literário, bem como da seleção, edição e censura do livro escolar e do cânon pedagógico. O artigo destaca ainda a diferenciação entre as práticas e modalidades de leitura (censurada, normalizada e orientada) e demonstra como a vigilância sobre a cultura escrita articulou punição, prevenção e normatização na formação do indivíduo e da sociedade moderna portuguesa.

Palavras-chave:

Real Mesa Censória; História da Educação; Inquisição; Censura; Livro Escolar; Reformas Pombalinas; Institucional Escolar Português.

Resumen:

El artículo analiza la evolución histórica de la censura y de la regulación cultural en Portugal, centrándose en la transición del Tribunal del Santo Oficio a la Real Mesa Censoria, instituida por la Real Orden de Pombal de 1768. El texto investiga cómo la función censora pasó de una matriz estrictamente religiosa a una racionalidad estatal e ilustrada, orientada al control de la opinión pública, la fiscalización de la prensa y la reorganización del sistema educativo. En el ámbito institucional escolar, la Real Mesa Censoria asumió un papel estructurador y fundacional en la creación de un protosistema de instrucción pública en Portugal. La institución se encargó de la planificación de la red escolar (formalizada en el Mapa Anexo a la Ley del 6 de noviembre de 1772), de la creación y reglamentación de las Cátedras Reales de Primeras Letras y de Estudios Menores, de la financiación mediante el Subsidio Literario, así como de la selección, edición y censura del libro escolar y del canon pedagógico. El artículo destaca además la diferenciación entre las prácticas y modalidades de lectura (censurada, normalizada y orientada) y demuestra cómo la vigilancia sobre la cultura escrita articuló el castigo, la prevención y la

normalización en la formación del individuo y de la sociedad moderna portuguesa.

Palavras-clave:

Real Mesa Censoria; Historia de la educación; Inquisición; Censura; Libro escolar; Reformas pombalinas; Institucionalidad escolar portuguesa.

Abstract:

The article examines the historical trajectory of censorship and cultural regulation in Portugal, with a particular focus on the transition from the Inquisition (Holy Office) to the Royal Censorial Court (*Real Mesa Censória*), established by the Pombaline Decree of 1768. The study explores how censorship shifted from a religious framework toward a state-driven, Enlightenment-inspired rationality designed to regulate public opinion, book production and distribution, and the educational structure. Within the educational sphere, the *Real Mesa Censória* played a pivotal role in founding a proto-system of public instruction in Portugal. It was tasked with planning the national school network (formalized in the map attached to the Law of November 6, 1772), establishing and supervising the Royal Chairs of Primary Letters and Secondary Studies (*Estudos Menores*), managing funding through the *Subsídio Literário*, and controlling the selection, censorship, and editing of school textbooks and classical pedagogical canons. Additionally, the paper details the categorization of reading practices (censured, normalized, and guided reading), illustrating how the oversight of written culture combined preventive, punitive, and regulatory mechanisms in shaping modern Portuguese society.

Keywords:

Real Mesa Censória; History of Education; Inquisition; Censorship; School Textbooks; Pombaline Reforms; Portuguese Educational System.

Introdução

Pressionado pela crescente movimentação editorial, Chrétien Guillaume de Malesherbes, homem esclarecido e acusado de tolerante à liberdade de imprensa, pois que nomeadamente protegeu a edição de *L'Encyclopédie*, foi Director Geral da Biblioteca Real de Paris e Chefe da Censura Real, no ano de 1750, admitia que alguém que tivesse lido apenas os livros explicitamente aprovados pela Censura Real estaria atrasado cerca de cem anos (cf. Sarrazin, 1996, p. 161). E mais para final de Setecentos, Emmanuel Kant, no pequeno Opúsculo-Manifesto *Qu'est-ce que les Lumières?*, proclamava: “*il faut que l'usage public de la raison soit toujours libre et lui seul peut répandre les Lumières parmi les hommes*” (Kant, 2007, p. 7). Num e noutro caso, estava implícita a liberdade de publicação, num ciclo histórico em que, mais do que a censura ideológica e política, se revelavam drásticos os constrangimentos da censura cultural, científica, artística.

A Censura e a Inquisição ou Santo Ofício foram parte da Primeira Modernidade. Para Portugal, Graça Rodrigues, glosando uma ideia de Jacinto Prado Coelho, afirmou que “salvo períodos que poderíamos classificar de excepção, a censura como instituição tem acompanhado ao longo da história a vida cultural portuguesa, condicionando e dirigindo as suas linhas de desenvolvimento” (Rodrigues, 1980, p. 7). Por meados do século XVIII, sob a governação pombalina, foi decretado o fim da Inquisição ou Santo Ofício, tendo a função censora transitado para a Real Mesa Censória, instituída em

1768 (cf. Araújo, 2003). O Oitocentismo como, mais recentemente, os regimes ditatoriais mantiveram sistemas e instâncias de censura. O institucional escolar, nomeadamente em Portugal, tal como tinha chegado a meados de Setecentos e tal como foi sendo reconstituído e renovado desde então até aos anos sessenta do século XX, ficou associado a instâncias e políticas de censura, regulação e supervisão. Tais instâncias assumiram, em regra, as formas de predição, inspeção, louvor ou punição, orientação e regulação. Retomavam, em parte, o espírito transtemporal de cânon e legitimação, através do exercício “iluminativo” da autoridade política, institucional, simbólica. Nesse sentido, pensar e historiar o institucional escolar é não descuidar princípios, preceitos, regulamentos, instâncias e processos de censura, controle e advertência que foram sendo implementados em cada período histórico. Dessa racionalidade fez parte uma burocracia escritural e orgânica associada a uma formalização e a uma hierarquia.

Se há aspectos que ressaltam na história da Censura, são transversalidade e longa duração. Houve repetição no elenco de objectos censuráveis e na criação de instâncias e meios de controlo, de império para império, de nação para nação, de Estado para Estado, de regime político para regime político. Criada no século XVI em forma de Tribunal para controle ideológico, combate à heresia e regulação da propriedade autoral, a Censura assumiu a forma de Tribunal – na Cristandade, o Tribunal da Inquisição ou Santo Ofício. Foi implantada nos diferentes países, assim no Mundo Católico como no Mundo da Reforma Protestante, e ficou intrinsecamente associada à imprensa, à edição, à circulação, à propriedade autoral, ao institucional escolar. Em Portugal, Espanha, Inglaterra, Alemanha, Itália, data de meados do século XVI a criação de instâncias de inquisição, censura e regulação. Criada pelo Alvará Pombalino de 1768, a Real Mesa Censória assumiu particular relevo no institucional escolar português.

Neste texto, apresentarei uma breve síntese da evolução da Inquisição e da Censura em Portugal. Procurarei centrar-me na relação

entre a Censura e o institucional escolar, muito particularmente na influência da Real Mesa Censória na cultura e no livro escolares.

Inquisição e Santo Ofício – Inquisição, Índex e Censura

A primeira Modernidade é impensável sem constrangimentos. As noções de liberdade e de livre arbítrio tal como foram apresentadas por Erasmo e Lutero comportavam a punição. Lutero, seguindo orientações de Melanchton, e, mais tarde, Calvino identificaram a doutrina correta com a interpretação bíblica e a exposição rigorosa e inteligível do Evangelho. Para a aproximação dos crentes aos textos bíblicos, procederam à tradução da Bíblia para vernáculo e admitiram a leitura pessoal desses textos. Esta aproximação entre os crentes e os textos não foi autorizada no mundo católico e no mundo protestante não foi deixada ao livre arbítrio (cf. Millet, 1996, p. 229).

A taxonomia subjacente a tribunais, éditos, índex, visitas, protestos e, no final, a escrituração e o livro configuram as noções de ordem e de disciplina. Tal jurisdição mediou a autoridade religiosa e de fé para a censura e a criminalização dos costumes. Civilidade e higiene ficaram associadas a novos modos de sociabilidade e de relacionamento com o corpo, a natureza, os outros (cf. Muchembled, 1988). A jurisdição da Igreja Católica incluía Congregações, com relevo para a Congregação do Índex, de que dependiam a listagem de livros proibidos e a censura, incluindo censura prévia dos materiais impressos. Foi mais para o final da Época Moderna que emergiu uma opinião pública, em cuja formação a Inquisição, no caso português, sob a modalidade de Real Mesa Censória criada em 1768, teve função reguladora.

Na Prússia, onde o Luteranismo tinha fomentado a auto-censura, observa-se alguma emancipação associada à emergência da opinião pública, incluindo a liberdade de imprensa. Em Portugal, uma das

contribuições da Real Mesa Censória, composta por representantes das diferentes Congregações e Corporações Letradas, foi definir critérios e criar um plano para a criação de Escola de Estudos Menores e de Cadeiras Régias de Primeiras Letras.

Inquisição, Índex e Censura

O Tribunal do Santo Ofício, criado em Portugal em 1536, beneficiava de exclusiva competência em matéria de fé. A coação cabia no entanto ao poder civil, em conformidade com a lei de 4 de Fevereiro de 1496. Os primeiros Regimentos do Santo Ofício datam de 1552 e 1570, e permaneceram manuscritos. O mesmo não sucedeu com os Regimentos de 1613 e 1640; também o Regimento de 1774 (Real Mesa Censória) foi impresso.

A Inquisição foi estabelecida em Portugal pela Bula Papal de 23 de Maio de 1536, através da qual os bispos de Ceuta, Coimbra e Lamego eram nomeados inquisidores-gerais. O monarca, D. João III, ficou com a possibilidade de nomear um quarto inquisidor-geral. A jurisdição da Igreja Católica incluía outras Congregações, nomeadamente a Congregação do Índex. A cultura administrativa inquisitorial da Igreja Católica regia-se por princípios de classificação, identificação e punição. Distintamente de outras Inquisições, designadamente italianas, os Tribunais da Inquisição em Espanha e Portugal estavam afectados por um princípio de centralização e as punições recaíam na alçada do poder civil.

No que respeitava aos aspectos penais, à publicação de éditos de fé e à censura de livros (confiada à Congregação do Índex), os distintos tribunais da Inquisição (Itália, Espanha, Alemanha) regiam-se por linhas uniformizadoras. No plano orgânico, a Inquisição contava com a figura dos familiares – membros civis que apoiavam a ação do Tribunal e que beneficiavam de licença de porte de arma, isenção de impostos, isenção do serviço militar. Os éditos eram a modalidade habitual de regulação e

informação, no quadro da Inquisição que, para além dos Éditos Gerais, fazia uso de éditos particulares. Estes incidiam sobre aspectos específicos, um dos quais respeitava à proibição de livros. Na sequência do Concílio de Trento, foram publicados Éditos contendo catálogos de livros proibidos em 1547, 1551, 1559, 1568 (catálogo tridentino de 1564), 1583-1584, 1612, 1632, 1640, 1707, 1747 e 1790. Para Portugal, foram publicados Éditos em 1547, 1551, 1559, 1561, 1564, 1581, 1597 e 1624. Francisco Bethencourt refere que “existia uma profusão de éditos pontuais impondo a proibição de livros específicos, não apenas nos intervalos de publicação das listas, mas sobretudo depois do declínio desta prática a partir da segunda metade do século XVII” (Bethencourt, 1994, p. 154). No caso de Espanha, a proibição de livros através de Éditos era extensiva ao império. Estes éditos definiam o quadro legal dos livros que podiam circular, ser impressos e conservados em biblioteca.

As visitas às livrarias, em Portugal, tiveram início em 1551, antes mesmo da fundação da Inquisição Portuguesa. Data de 12 de Agosto de 1551 um Edital do Inquisidor de Lisboa, Frei Jerónimo de Azambuja, responsável pelo controle dos livros proibidos, no qual chamou “os livreiros da cidade ao tribunal ordenando-lhes que apresentem as listas de todos os livros que possuem para facilitar o trabalho da próxima visita às livrarias – esta intimação é assinada por 11 livreiros” (Bethencourt, 1994, p. 177). Posteriormente, a visita regular às livrarias foi tornada extensiva às tipografias.

O visitador das livrarias era escolhido pelos inquisidores locais de entre censores ou revisores do Tribunal ou entre outros letrados das ordens religiosas (jesuítas, franciscanos, dominicanos, agostinhos). Da visita de 1606, ficaram registos que permitem reconstituir os principais passos: a ordem de visita foi expedida pelo Inquisidor-Geral a 13 de Janeiro de 1606 e, a 24 de Janeiro, o Conselho Geral enviou instruções aos revisores encarregues da visita. As visitas às quatro livrarias de Lisboa foram feitas a 13 de Fevereiro; às quatro livrarias de Coimbra, a 21 de Fevereiro; às seis livrarias de Évora, entre 2 e 3 de Março do

mesmo ano. Entre 13 de Fevereiro e 3 de Março, foram apresentados os relatórios. Os livreiros deveriam apresentar, sob juramento, a lista dos livros que tinham em armazém, e o inspector conferia essa lista pelo catálogo de livros proibidos, anexo às instruções da visita. Na visita de 1606, foram, entre outros, confiscados “romances de cavalaria, livros de prognósticos ou de segredos da natureza, textos de Cervantes (o Quijote) ou de Lope de Vega, a Celestina, o Orlando furioso, o Cancioneiro Geral, o Cortegiano e um livro de comentários de Erasmo” (Bethencourt, 1994, p. 177). Foi também visitada uma tipografia, em Coimbra.

A Inquisição praticava censura prévia, que estava a cargo do Desembargo do Paço e da Inquisição. A partir de 1550, passaram a ser realizadas visitas aos navios, para controle de livros e, a partir de 1580, as Dioceses com portos passaram a dispor de comissários para visita aos navios, ainda que, de tais visitas, não tivesse resultado um número significativo de apreensões. Com base em estudos sobre a Censura espanhola, é possível assinalar o desaparecimento, por mais de 200 anos, de edições completas de livros que haviam sido inscritos no Índice em 1559 e 1583. As inspecções a livrarias, bibliotecas e navios, entre 1592 e 1682, revelam que foram censurados 461 autores científicos (349 na visita de 1592 e 112 na visita de 1682). De entre as obras científicas inscritas no Índice entre 1559 e 1707, 759 foram expurgadas ou proibidas. Foram confiscados 204 títulos de obras científicas. Para Espanha, há também notícia de que, no conjunto dos memorandos enviados ao *Consejo de la Suprema* no ano de 1634, com a lista dos títulos confiscados em depósito, foram referidos 3021 títulos, dos quais 356 científicos. A maior parte destes títulos não constava dos respectivos índices, o que revela censura prévia (Bethencourt, 1994, p. 182). Esta vigilância coincidiu com o período mais intenso de gestação da revolução científica europeia.

Com base na Inquisição espanhola, segundo Pardo Tomás, é possível estabelecer a seguinte periodização para a censura dos livros:

a) 1559-1584, período de desenvolvimento (enraizamento dos mecanismos de controlo dos portos, das livrarias e das bibliotecas); b) 1584-1612, apogeu (sistematização das normas, institucionalização dos mecanismos de controlo, colaboração com as entidades públicas e privadas); c) 1612-1640, maturação e crise (máximo grau de desenvolvimento, crescimento desmedido dos índices. profusão de éditos, generalização das visitas a livrarias); d) 1640-1707, decadência (paralisia progressiva dos mecanismos de censura, burocratização das visitas de navios, declínio do controlo das livrarias e das bibliotecas) (apud Bethencourt, 1994, p. 183).

As apreensões tiveram repercussão na cultura e na ciência, e deixam inferir a projecção destes constrangimentos nas elites letradas. Será possível uma história tomando como fonte os livros proibidos? Tal projecção ganha maior acuidade no plano transversal e em inferências fundadas na circulação. Não está inteiramente conhecida a rede de censura nos Estados italianos. A Inquisição Romana publicou os Éditos da Congregação do Índex que dava particular atenção aos territórios protestantes. Tinha agentes na feira semestral de Frankfurt, onde recolhiam os catálogos e estabeleciam listas de livros proibidos à importação e à reimpressão. De uma intervenção feita pela Inquisição no ano de 1570, na Alfândega de Veneza e em 28 livrarias, levada a cabo por 50 inspectores, todos religiosos dos conventos, resultou a apreensão de 1150 títulos, só no estabelecimento do livreiro Vincenzo Valgris. Em final do século XVI, havia na cidade de Veneza 493 impressores e livreiros de um total de 1200 em toda a Península Itálica.

Na Península Ibérica tinha sido proibido um número bem menor de livros, em igual período. Para além das visitas a agentes e familiares, e das visitas a livrarias, bibliotecas e navios, havia as visitas de distrito. O inquisidor anunciava a sua chegada e era recebido pelas autoridades à entrada da cidade. As visitas de distrito levavam a imagem do tribunal para fora do universo urbano. As visitas e os autos-de-fé eram manifestações que ampliavam o efeito de autoridade, que os ritos e os autos-de prolongavam.

Em Portugal e em Espanha, os Tribunais da Inquisição tinham natureza “mista”. Estavam sob controle das respectivas monarquias. O inquisidor-geral era nomeado pelo Papa, mediante proposta régia; os membros do Conselho de Inquisição eram escolhidos pelo Inquisidor-Geral, com acordo do Rei. Os Tribunais estavam sedeados em palácios da Coroa. As Inquisições dispunham de um poder quase total, pois acumulavam prerrogativas de classificação e de punição, nomeadamente no que reportava a heresias e matéria de costumes. Coube-lhes um papel de normalização e estabelecimento de limites da ortodoxia, interferindo nas crenças e nas práticas da sociedade. A partir do final do século XVII, as Inquisições perderam algum relevo enquanto tribunais de fé e ganharam novo alento enquanto tribunais de poder e de formalização da opinião pública.

Em 1768, o controle inquisitorial sobre os livros foi transferido para uma instituição centralizada – a Real Mesa Censória, que contava com Inquisidores nomeados. Em 1794, foi retomada a publicação de éditos.

Censura e Homem Moderno

É impensável o homem moderno sem constrangimentos no plano da razão e da inteligência. Várias instâncias convergiram para uma pedagogia dos constrangimentos ideológicos, de costumes e de práticas (cf. Muchembled, 1988). A dessacralização de doenças e a nova relação com o corpo, com consequência na saúde, no conhecimento e na importância da medicina, a partir da segunda metade do século XVIII, não se traduziram em liberalidade. Mas o homem moderno não é um arquétipo, nem homogêneo. Conclui Robert Muchembled que civilidade e educação estavam na base das boas maneiras e que a civilização dos costumes se colocou sob o signo da diferenciação e não da homogeneização: “*Sa fonction essentielle est de valider des hiérarchies sociales que d’autres forces, de l’économie à la religion en passant par l’absolutisme, sont en train*

de délimiter avec une précision croissante, aux XVIIe et XVIIIe siècles” (Muchembled, 1988, p. 383).

A educação preveniu, mas também fez ampliar a noção de culpa. A aculturação escrita teve repercussão no modo de ler e de comportar-se, ainda que não seja possível falar de arquétipos e que a sociedade moderna não haja sido homogênea. Aprender pelos livros implicou vigilância sobre os textos e as práticas leitoras. Nesse sentido, podem distinguir-se três tipos de leitura a que correspondiam três instâncias de controle: leitura censurada, leitura normalizada, leitura orientada. A leitura censurada estava a cargo da Inquisição, através da Congregação do Índice e dos Índices nacionais; para além da censura prévia, a Inquisição levava a efeito visitas regulares aos livreiros e a outros sectores associados ao impresso. A leitura normalizada era, no essencial, uma prática escolar e a sua influência ficou plasmada no leitor letrado, cujo modelo repercutiu através dos manuais e progressivamente também através do cânon. Cultivada e estimulada como fonte de aprendizagem, da leitura orientada fazem também parte as excepções concedidas a mestres e a autoridades religiosas e civis para que pudessem ler livros proibidos. Tal concessão era facultada no pressuposto de que não deixariam de ler tais obras com uma perspectiva crítica e de que, conhecendo-as, melhor aconselhariam outros leitores sobre o que deveriam ser leituras autorizadas e recomendadas. Esta orientação era esperada nomeadamente por parte dos mestres, que frequentemente invocavam o seu estatuto como argumento para obterem aquela autorização.

Os índices como os catálogos e guias de leitura continham uma ordenação dos livros, tendo em atenção aquelas modalidades de leitura (censurada, normalizada, orientada) e os diferentes tipos de leitor. Pode falar-se de um regime de educabilidade de que a leitura e a instituição escolar eram substância, modelo e norma. A Escolástica foi a modalidade mais estreita de normalização leitora. Na medida em que, para final do século XVII, a Escolástica foi entrando em decadência e que o primado das Luzes se foi afirmando no decurso do século XVIII,

a Inquisição foi sendo alterada. A Inquisição perdeu força enquanto tribunal de fé e foi-se tornando um instrumento de poder religioso, civil, institucional orientado para a constituição de uma opinião pública. Por meados do século, tal mutação fazia-se sentir na parte luterana do Império Austro-Húngaro, onde a liberdade de imprensa e de associação se havia tornado frequente, com repercussão na investigação científica e na circulação de ideias. A Europa permanecia cristã. As manifestações de descristianização eram pontuais, em face da grande massa de crentes, mas havia sinais dissonantes e houve mutações.

Lembra Gusdorf que a *“La modification de certaines habitudes et attitudes de pensée se situe à l’intérieur du christianisme lui-même. La Compagnie de Jésus est poursuivie, persécutée et finalement expulsée dans les pays catholiques d’Occident; elle est supprimée par le Saint-Siège en 1773”* (1972, p. 35). A ordem política e a ordem religiosa mantinham-se solidárias, desde a paróquia confiada ao pastor ou ao pároco, um e outro, zeladores da ordem pública. Necessário se torna esclarecer, no entanto, como a adesão quantitativa das massas, iletradas, cujo ensino residia no catecismo e na prática religiosa, convivia com um cristianismo empenhado na transformação civilizacional. O sentido desta transformação residiu fundamentalmente na contenção dos extremismos e na articulação entre as Luzes, cuja orientação continuou a comportar a morigeração dos censores, através do Estado e da Religião, e a implementação de uma ciência antropológica, mediada pela educação.

No Discurso Preliminar de l’Encyclopédie (1751), D’Alembert atribui a Locke o haver reduzido *“le métaphysique à ce qu’elle doit être en effet, la physique expérimentale de l’âme”* (In Gusdorf, 1972, 357). As Luzes vieram reconhecer que o homem ainda que sendo criado por Deus se humaniza num processo antropológico. A humanidade é extensão e universalização do humano. Assinala Gusdorf que *«L’homme de l’anthropologie est engendré para l’humanité; il no doit plus sa noblesse à la prédestination divine, mais à sa propre lutte pour survivre, au prinx d’une transformation du monde et d’une action éducative de soi sur*

soi» (Idem, p. 358). Em Portugal, tal mutação foi sendo notória na abertura dos Censores a novos tipos de livro – assim livros de orientação espiritual destinados a leitores laicos que aspiravam a progredir na fé e alimentar o espírito no foro particular. Estes livros tinham estado até então vedados ao crente católico, muito particularmente ao baixo clero.

Ficavam, deste modo, claros o sentido de perfectibilidade do humano (princípio a que veio a referir-se Jean-Jacques Rousseau) e a performance do indivíduo. Um testemunho de performance colhe-se em Caetano de Souza, quando, pelos anos 20 e 30 do século XVIII, exercendo a função de Censor do Tribunal do Santo Ofício, deu pública nota do significado e da relevância de um conjunto de produções editoriais e de pequenos livros de orientação espiritual, na maioria escritos por membros da Companhia de Jesus. Eram livros centrados no leitor e orientados para um crescimento individual, em torno da alimentação do espírito. Tais crescimento e perfeição espirituais deveriam ocorrer em sede de formação, reflexão moral, retiro espiritual. Ou seja, em face do processo de conversão e penitência que vinha do Concílio de Trento, centrado numa religião dogmática dada por catecismo e colhida através de um intermediário, emergia nesta nova produção escrita – e Caetano de Souza chamou a atenção para isso – a descoberta (construção) de um outro crente, de um outro sujeito religioso.

À abertura a novos quadros científicos e culturais e à constituição de uma opinião pública, bem como ao reconhecimento da perfectibilidade do humano na pessoa de cada indivíduo, veio juntar-se este outro elemento centrado na mutação das Inquisições, no final da Primeira Modernidade. Na medida em que as Inquisições deixaram de ser Tribunais de Fé, perderam alguma transversalidade e aproximaram-se do elemento nacional. Em Portugal, a Inquisição foi substituída pela Real Mesa Censória e, de acordo com o Regimento de 18 de Maio de 1768, esta nova instituição era representativa das diversas corporações letradas, confessionais e civis. Deveria conciliar as valências

de censura e punição com prerrogativas de instituição quanto a futuro. Uma das matérias em que o poder instituinte se fez sentir foi no ensino. Coube à Real Mesa Censória o planeamento da rede de ensino, ao tempo em que assumia a superintendência do institucional escolar.

Produção, circulação e apropriação do impresso, muito particularmente do livro, mantiveram-se como uma matéria prioritária para a Real Mesa Censória. Em 1765, os livreiros de Coimbra haviam sido obrigados a jurar que não encomendariam ou venderiam obras heréticas ou sediciosas (cf. Araújo, 2003, p.85). O mesmo tipo de constrangimento se manteve por parte da Real Mesa Censória, ainda que a formalização se tenha tornado mais evidente quanto à disposição em catálogo. Os livros deveriam ser apresentados por categorias temáticas e virem acompanhados das respectivas informações bibliográficas. Em 1768, os livreiros Durand e Gouteau, do Porto, foram coagidos a reservar do público coleções procuradas que continham textos de autores célebres, nomeadamente de Rousseau. E um Edital de 10 de Julho de 1769 obrigava os detentores de “livros impressos e manuscritos” a “formar catálogo fiel de todos” e enviá-los em seis meses à Real Mesa Censória. Os espécimes inventariados deveriam respeitar a seguinte ordem temática: Teologia, Jurisprudência, Filosofia, Matemática, Medicina, História e Belas Letras. Dessas listas deveriam constar as indicações: autores, títulos, edições, datas e locais de impressão, formato e obras anónimas (cf. Araújo, 2003, p. 109).

A comunidade inglesa, em Portugal, tinha entretanto obtido facilidades referentes ao credo e doutrina. No ano de 1772, foram requeridas à Real Mesa Censória 154 licenças para leitura e posse de obras defesas (cf. Araújo, 2003, p. 86). Entre 1768 e 1777, ano em que, com o afastamento de Pombal, a Real Mesa Censória sofreu alterações, dos 1500 processos, apenas 10 obras foram objecto de controvérsia entre os censores (cf. Araújo, 2003, p. 87). Por vezes, a controvérsia incluía o próprio entendimento sobre o que deveria ser considerado livro e sobre o que poderia ser tomado como referência sobre o modo de leitura (cf. Tavares, 2003, p. 213). A escrituração, combinando o

campo bibliográfico com o exercício da atividade econômica, favorecia o controle sobre importação e mercantilização do livro. Um Edital de 7 de Outubro de 1777 estipulava que os livreiros não mandassem vir livros de fora do reino, devendo avisar os seus correspondentes.

A Universidade de Coimbra, a quem a Rainha D. Maria II confiou a superintendência em matéria de instrução, manteve-se isenta da Junta Censória. Também a Academia Real das Ciências (cujos Estatutos foram aprovados por aviso régio de 24 de Dezembro de 1779), por iniciativa do segundo duque de Lafões e do Abade Correia da Serra, estava isenta de censura. Esta prerrogativa possibilitou que alguns membros favorecessem a circulação e aquisição de obras proscritas. As Memórias da Academia deveriam ser escritas em português.

Mas a censura da leitura que tinha sido parte estruturante da sociedade, da cultura e do homem moderno prolongou-se pelas décadas seguintes e foi retomada em finais do século XIX, em Portugal como noutros países. Desde a Real Mesa Censória que o livro escolar passou a ser censurado. Na segunda metade do século XIX, o campo da cultura escrita evoluiu exponencialmente na circulação e apropriação do impresso. A expansão editorial ficou associada à emergência de novos leitores; à organização de coleções de temas e livros; à criação de bibliotecas públicas, populares, escolares. A leitura censurada continuou a revestir-se de duas modalidades básicas: o controle sobre a constituição de bibliotecas, a leitura orientada.

O livro, particularmente o livro escolar, estruturou o pensamento pedagógico, a ação didática, o conceito de escola, o método (informação, epistemologia e pragmática) de transmissão e apropriação do conhecimento. A centralidade do livro escolar tornou sistemático e fez emergir um aparato censor e preventivo, que rapidamente assumiu a racionalidade e as proporções de uma pedagogia, instituída com base em princípios expressos, revistos e afinados em face das circunstâncias e da eficácia da ação. Da Real Mesa Censória ao Conselho Superior de(a) Instrução Pública e à Comissão de Administração do Livro Único, ocorreram variações de uma mesma política, de uma mesma razão

dedutiva e descendente, de uma mesma relação instituinte entre escola e sociedade, através da leitura censurada e orientada.

A genealogia deste processo cultural-escolar permite sustentar as linhas de continuidade e pontuá-las de conjunturas determinantes: a estatal, a nacional-orgânica, a regimental, associadas, respectivamente, à acção pombalino-mariana, liberal-republicana, ditatorial-regimental. As duas faces desta pedagogia foram a punição e a prevenção, dimensões bem presentes na Real Mesa Censória ao combinar Iluminismo e estatalização (Magalhães, 2011, p. 126 e ss.).

Censura e Institucional Escolar em Portugal – Real Mesa Censória

A acção da Real Mesa Censória incluiu a planificação da rede escolar, a superintendência sobre o institucional escolar de que fazia parte a definição de programas e métodos; a seleção e recomendação de livros escolares; a escrituração sobre o movimento de alunos, medição e registo de frequências e aprendizagens; a orgânica relativa aos locais de ensino; a estipulação de regras sobre o acesso e o exercício da função docente. O plano escolar consignado no Mapa Anexo à Lei de 6 de Novembro de 1772, preparado e assumido pela Real Mesa Censória, constituiu um proto-sistema de ensino e assim foi sendo interpretado em reformas educativas posteriores.

Estas e outras dimensões do institucional escolar foram sendo regulamentadas através de Alvarás Régios. A influência da Real Mesa Censória fez-se sentir também na constituição do cânon escolar: selecção, censura e edição de obras recomendáveis; adaptação e escolarização dos Clássicos. O livro escolar era objeto de regulação, censura e aprovação por parte da Real Mesa Censória.

Ao criar a Aula do Comércio no Porto (1756) e posteriormente em Lisboa, ao fundar a Arcádia Lusitana em Lisboa, ao prescrever o

Alvará de 28 de Junho de 1759 que retirara os Jesuítas do ensino, a política pombalina interferiu de modo estrutural no mundo da cultura. Criou um plano curricular e orgânico para o ensino, disciplinando os Estudos Menores organizados por Cadeiras e regulamentando as Primeiras Letras. O que as Congregações Religiosas vieram a reformular, nas Reformas dos anos 60 e 70 articuladas com a Reforma da Universidade de Coimbra, não foi já o Ensino de Primeiras Letras, nem um plano de Estudos Menores formado por cadeiras, mas um Plano de Estudos focado no perfil de saída e na progressão curricular, organizado sob a forma de curso. Estava a ser configurado um currículo para o ensino secundário. Esta inferência ressalta da ruptura com a Escolástica e da recomposição dos Planos de Estudo.

Ao longo do terceiro quartel do século XVIII, a ação pombalina foi uma experiência integrada da política com a instrução pública, que teve início na criação da Aula do Comércio e foi, como referido, extensiva também à estatalização de um proto-sistema de ensino, confiado à Real Mesa Censória. Foi criado e implementado um plano escolar em todo o País, suportado pelo imposto do Subsídio Literário aplicável independentemente do estrato social.

Contendo uma materialidade, uma funcionalidade, uma simbologia, a instituição escolar ficou representada na escrita, de modo integrado. Desde as primeiras décadas do século XVIII que a escrita educativa oscilava entre o tratado ou relato circunstanciado, a um lado, e entre o compêndio, o guião, a tábua de exercícios e aplicação, a outro. O modelo catequístico era habitual para a generalidade das matérias escolares, incluindo para o ensino da leitura e da ortografia. Havia pequenas publicações que ensinavam a escrita sem recurso a estampas e socorrendo-se de pergunta/ resposta. Muitos mestres solicitaram autorização à Real Mesa Censória para publicarem catecismos, ABC, métodos abreviados de leitura e escrita. O mercado editorial escolar reflete essa dinâmica. Nos Arquivos da Real Mesa Censória, depositados na Torre do Tombo, estão conservados muitos exemplares de catecismos, guias, métodos, parte dos quais não foram autorizados.

Com a lei de 4 de Junho de 1771, o Marquês de Pombal “procurou a centralização de todos os Estudos menores por intermédio da Real Mesa Censória” (Adão, 1997, p. 102). Às prerrogativas de fiscalização de todas as publicações, a Real Mesa Censória passou, desde então, a dispor da instituição escolar como estrutura de modernização e organização da sociedade. A Real Mesa Censória implementou princípios e critérios para a escolarização, distinguindo diferentes graus de ensino que deveriam respeitar a progressão e permitir a interrupção dos estudos, com saída para o exercício profissional e para o desempenho de cargos na administração. A instituição escolar tinha réplica numa tecnologia do social. Erudição e vulgarização eram gradações de uma mesma aculturação escolar. Tal como é possível inferir do Plano anexo à lei de 6 de Novembro e do respectivo Complemento publicado posteriormente, a elaboração do Plano de criação de Escolas Menores e de Cadeiras Régias de Primeiras Letras incluiu uma inquirição junto dos Provedores e de outras autoridades estatais, apurando a população, a caracterização político-administrativa e as perspectivas de desenvolvimento das localidades. Esses dados foram tomados em atenção na elaboração do mapa escolar.

Com efeito, analisando o mapa escolar proposto, é possível inferir que a Real Mesa Censória respeitou os seguintes critérios: 1) prover com Cadeira de Primeiras Letras as cidades e vilas com mil habitantes; 2) prover com Cadeira de Primeiras Letras cidades e vilas que fossem sede de concelho ou de comarca; 3) tomar em consideração o fator urbano, manifesto na abertura ao comércio, nomeadamente a existência de feira regular e comércio fixo; 4) tomar em consideração o fator jurídico-administrativo, designadamente a existência de juiz de fora ou tão só de juiz ordinário, 5) tomar em consideração o facto de haver povoações urbanas que, não estando enquadradas nos critérios 1 e 2, eram no entanto centros-território, situados no Termo daqueles – centros que serviam diferentes populações. Esta última aceção, que corresponde a novos centros de desenvolvimento, foi particularmente notória no Complemento do Plano inicial.

Pode concluir-se que a Real Mesa Censória tomou em consideração o desenvolvimento histórico, mas introduziu variações quanto ao futuro. Os elementos cidade e município associado a concelho foram estruturais, mas os fatores demográfico, urbano, centro-mercantil foram instituintes quanto a futuro. Trata-se de um plano social-iluminado, como ficou comprovado com a progressão curricular. Na base deste plano de integração estatal, culminando no letrado escolar, estavam os trabalhadores por conta de outrem e para quem seria suficiente a doutrina ensinada pelos respectivos párocos. Vinham depois os alfabetizados pelos Mestres de Primeiras Letras. Estes ensinariam a ler, escrever e contar, bem como rudimentos de Catecismo e preceitos de civismo, cronologia e história-pátria. Os escolarizados eram aqueles que, após a alfabetização, cursassem Gramática Latina e Gramática Portuguesa, junto de Mestres devidamente habilitados e credenciados. Os escolarizados poderiam também obter formação profissional, junto das Corporações dos Mesteres. Vinham por fim os letrados que, tendo prosseguido os Estudos de modo regular, poderiam aceder a uma formação média ou prosseguirem para a Universidade.

Este Plano estava associado a uma Rede de Mestres: Mestres de Ler, Escrever e Contar; Professores de Latim, Grego, Retórica, Filosofia. Esta estrutura mantinha-se no Continente e Ilhas e também nos Domínios de África, Ásia e Brasil. Os Mestres tomavam posse nas Câmaras Municipais. Estas inspecionavam e sancionavam o trabalho dos mestres. Os Municípios passaram a ser a estrutura de representação local e mediação estatal.

Censura e Contemporaneidade

Em *Qu'est-ce que les Lumières?*, Kant referiu-se à liberdade de palavra e de publicação, fazendo depender, em cada indivíduo, a liberdade de pensamento, leitura e escrita do domínio da razão. Subjacentes às Luzes estavam a superação da menoridade no conhecer e a ousadia no uso do conhecimento. Nada havia de espontâneo no homem e nada de concluído pela humanidade. As Luzes eram processo e desígnio. A autonomia comporta ousadia e censura. O primado das Luzes reservou à instituição escolar uma função de conhecimento e método que possibilitasse aos indivíduos e à sociedade uma cultura fundamental e uma capacidade intelectual e crítica de continuar a conhecer.

Tal como foi instituída no quadro das Luzes, a cultura escolar é, no fundamental, conhecimento e método. O avanço do enciclopédismo e a superação do processo catequístico convergiam para um racional escolar de inteligência e compreensão das mensagens e dos textos num progressivo jogo de decodificação, interpretação e glosa. A síntese-escolar entre conteúdo, método e meta-educação ressalta do título do livro *Escolla Nova Christã e Política: na qual se ensinão os primeiros rudimentos que deve saber o menino Christão, e se lhe dão regras para com facilidade aprender a ler, escrever e contar. Para uso de seus filhos. Offerecido aos meninos da escola da cidade de Lisboa*, da autoria de D. Leonor Thomasia de Souza e Silva (pseudónimo de Francisco Luís Ameno). É um manual enciclopédico publicado em 1789 e reeditado em 1813, que, para algumas matérias, não deixou de recorrer ao processo catequístico. Ressalta também no plano substantivo e no método do título do tratado *O Perfeito Pedagogo na Arte de Educar a Mocidade. Em que se dão as regras da Policia, e Urbanidade Christã, conforme os usos, e costumes de Portugal*, da autoria de João Rosado de Villa-Lobos e Vasconcelos e publicado em 1782, com uma reedição em 1816.

Ciente que o conhecimento eleva e autonomiza se adquirido, exercitado e aplicado com método, João Rosado de Villa-Lobos e

Vasconcelos (ele que foi tradutor e introdutor em Portugal de obras fundamentais nos planos cultural, ideológico, científico) cultivou neste tratado escolar um método que combinava intelecção, glosa e aplicação do conhecimento. O núcleo da cultura como arquitexto é representação, currículo, integração, identidade. Importa aos indivíduos e à sociedade e jamais foi pensada e implementada sem ordem, disciplina, regulação. Assim, conclua-se: tal como tinha sucedido com a Inquisição na Primeira Modernidade, a Real Mesa Censória instituiu um quadro censor que se prolongou na Contemporaneidade.

Referências:

- ADÃO, Áurea. *Estado Absoluto e Ensino das Primeiras Letras*. As Escolas Régias (1772-1794). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997
- ARAÚJO, Ana Cristina . *A Cultura das Luzes em Portugal*. Temas e Problemas. Lisboa: Livros Horizonte, 2003.
- BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições*. Portugal, Espanha e Itália. Lisboa: Círculo de Leitores, 1994.
- GUSDORF, Georges. *Dieu, la Nature, l'Homme au Siècle des Lumières*. Paris: Payot, 1972.
- KANT, Emmanuel. *Qu'est-ce que les Lumières?* Paris: Hatier, 2007.
- MAGALHÃES, Justino. *O Mural do Tempo*. Manuais escolares em Portugal. Lisboa: Edições Colibri/ Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2011.
- MILLET, Olivier. “Calvin et les Libertins”. In Bloch, Olivier et McKenna, Antony (Dir.). *La Lettre Clandestine* n.º 5 (225-239), 1996.
- MUCHEMBLED, Robert. *L'Invention de l'Homme Moderne*. Culture et Sensibilités en France du XVe au XVIIIe siècle. Paris: Fayard, 1988.

RODRIGUES, Graça Almeida. *Breve História da Censura Literária em Portugal*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa/ Ministério da Educação e Ciência, 1980.

SARRAZIN, Véronique. “Du Bon Usage de la Censure au XVIIIe Siècle”. In Bloch, Olivier et McKenna, Antony (Dir.). *La Lettre Clandestine* n.º 5, 161-191, 1996.

TAVARES, Rui. “Uma Teologia da Recepção? Os Censores em desacordo contra a superstição, Portugal 1770-1771”. *Lusitania Sacra*, 2ª série, 15 (211-238), 2003.